



**LEI Nº 3.672, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre prolongamento da Rua Dolmos no loteamento Haras São Luiz”

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O prolongamento da Rua Dolmos, no loteamento Vila dos Eucaliptos terá a denominação de **Rua Ivo Pitanguy**, no trecho compreendido entre o lote D-06 até o muro de divisa com a Rua Dolmos, no loteamento Haras São Luiz.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 22 de junho de 2017.

**José Geraldo Garcia**

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

**JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO**

Chefe de Gabinete – Secretaria de Governo

Portaria nº 0374/2017

CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO 30-JUN-2017 13:49:001902